



Rodoviárias e ferry-boat não vão funcionar no feriadão

Toque de recolher que está em vigor desde 19 de fevereiro no estado é prorrogado até o dia 5 de abril para tentar barrar o avanço da covid-19 nas cidades da Bahia

Não haverá qualquer transporte coletivo disponível a partir da Quinta-Feira Santa, dia 1 de abril até as 5h da terça-feira, 6 de abril. Com isso, todos os modais de transporte estão suspensos: rodoviários e também o ferry-boat, que fecha a partir de 20h do dia 31 de março de 2021, a circulação, a saída e a chegada de ferries e catamarãs, em todo estado, até as 05h do dia 06 de abril. As estradas, no entanto, seguem abertas e não há previsão de qualquer tipo de fechamento para a circulação de veículos particulares.

Até o dia 5 também fica proibida na Bahia a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras. De acordo com o decreto, serão permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações. Seguem suspensos eventos e atividades, em todo o estado, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, incluindo academias.

MEDIDAS MAIS DURAS

● **Locomoção de pessoas nas ruas** restrita na Bahia das 20h às 5h, até as 5h do dia 5 de abril. Permitida locomoção em casos de urgência;

● **Ônibus metropolitanos** circulação suspensa das 20h30 às 5h até 5 de abril

● **Aeroporto de Salvador** Pouso e decolagens ocorrem normalmente;

● **Ônibus intermunicipais** suspensos das 9h de 1º de abril até as 5h de 6 de abril.

● **Praias e parques fechados** em Salvador;

● **Delivery permitido** até às 0h, mas caberá ao dono oferecer transporte aos funcionários;

● **Supermercados, padarias, farmácias, clínicas veterinárias e o sistema de saúde** poderão funcionar, além dos bancos, postos de combustíveis, hotéis, pousadas e motéis

● **Lotéricas, borracharias, oficinas mecânicas, cartórios e casas de materiais de construção, que antes estavam funcionando, passam a não poder abrir.** Clínicas odontológicas apenas em casos de emergência

Vinicius Nascimento

REPORTAGEM

vinicius@redabahia/Nonononono

SEMANA SANTA SEM IR PARA A RUA

Restrições Para conter avanço da covid-19, prefeitura de Salvador e governo da BA endurecem medidas

A Semana Santa será dentro de casa. Para conter o avanço da transmissão da covid-19 e reduzir a ocupação dos leitos de UTI na capital baiana, Salvador terá medidas ainda mais restritivas a partir de segunda-feira (29). A decisão foi tomada em conjunto entre o prefeito Bruno Reis, o governador Rui Costa e demais prefeitos da Região Metropolitana durante reunião ontem. A ação será válida até as 5h do dia 5 de abril - durante os dias da Semana Santa.

Além da capital, moradores das outras cidades baianas também terão que passar os dias do feriadão sem sair de casa. O Governo do Estado prorrogou também até 5 de abril o toque de recolher que começou dia 19 de fevereiro. Com isso, só poderá sair de casa das 18h às 5h quem justificar a saída como emergencial. O decreto que determina as medidas está publicado na edição do Diário Oficial do Estado de ontem e proíbe a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas à noite.

Em Salvador, a partir de segunda (29), apenas supermercados, padarias, farmácias, clínicas veterinárias e o sistema de saúde poderão funcionar, além dos bancos, postos de combustíveis, hotéis, pousadas e motéis.

Os serviços de delivery também podem continuar funcionando até 0h. Já as lotéricas, borracharias, oficinas, cartórios e casas de materiais de construção, que antes estavam funcionando, passam a não poder abrir. Clínicas odontológicas só para casos de emergência.

A Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Salvador afirmou ao CORREIO que essas medidas mais duras durante o feriadão vão garantir a reabertura do comércio e outras atividades a partir do dia 5, mas ainda não há uma definição do esquema de reabertura, pois depende da evolução dos índices da doença e da ocupação de leitos.

Uma reunião entre o município de Salvador, empresários e representantes do comércio será realizada na próxima semana. “Essa estratégia está dando certo e os números estão aí para provar isso. Então, vamos fazer esse último esforço para, no dia 5 de abril, termos condição de reabrir tudo de forma segura e com responsabilidade”, disse Bruno Reis.

SEM AGLOMERAR

Quem não respeitar a determinação poderá ser autuado com base no artigo 268 do Código Penal, por “infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa”. A pena prevista é de detenção de um mês a um ano, e multa. A punição pode ser aumentada em um terço, caso cometida por funcionário da saúde pública, médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro. A autuação também pode ocorrer com base no artigo 330, que prevê o crime de desobediência por não acatar ordem legal de funcionário público. A punição é de 15 dias até seis meses de detenção e multa. Quanto aos estabelecimentos, quem abrir descumprindo qualquer uma das regras estabelecidas em decreto terá o estabelecimento interditado e perder o alvará de funcionamento cancelado.

VALTER PONTES/SECOM/PMS



“Vamos fazer esse último esforço para, no dia 5 de abril, termos condição de reabrir tudo de forma segura e com responsabilidade”
Bruno Reis

Prefeito de Salvador